

4º TERMO DE ADITAMENTO AO CONTRATO DE LOCAÇÃO Nº 19/SES/2013

A **PREFEITURA DO MUNICÍPIO DE SÃO PAULO**, por intermédio da **SECRETARIA MUNICIPAL DE SEGURANÇA URBANA**, inscrita no CNPJ sob n.º 05.245.375/0001-35, com sede nesta Capital na Rua da Consolação 1379 – 12º andar – CEP: 01301100, neste ato representante por sua Secretária Adjunto Substituta, senhora **BRUNA GADELHA DA SILVA**, adiante designada simplesmente **LOCATÁRIO**, e de outro lado a **CAIXA BENEFICENTE DA POLÍCIA MILITAR DO ESTADO - CBPM**, inscrita no CNPJ sob n.º 61.000.923/0001-38, neste ato representado pelo senhor **LEVI CLEMENTE DOS SANTOS**, Superintendente da Caixa Beneficente da Polícia Militar, portador da Cédula de Identidade RG n.º 20.XXX.XXX-8, inscrito no CPF n. 114.xxx.xxx-x8, adiante designada apenas **LOCADORA**, resolvem de comum acordo, aditar o Contrato n.º **19/SES/2013**, na conformidade dos elementos constantes do processo administrativo n.º **6029.2017/0000521-3**, em especial da decisão ali encartada sob doc. **091241399**, a qual reger-se-á pelas cláusulas que seguem:

CLÁUSULA PRIMEIRA

1.1. Fica prorrogado por mais 05 (cinco) anos, contados **a partir de 11/10/2023**, o prazo contratual estabelecido na Cláusula Terceira do Contrato de Locação.

1.2. O valor mensal **reajustado** da prorrogação a partir de **11/10/2023**, passa a ser de **R\$ 67.815,82** (sessenta e sete mil, oitocentos e quinze reais e oitenta e dois centavos), e o valor total reajustado para o período de 12 (doze) meses passa a ser de **R\$ 813.789,84** (oitocentos e treze mil, setecentos e oitenta e nove reais e oitenta e quatro centavos).

CLAUSULA SEGUNDA

2.1. Fica alterada da Cláusula Quarta, parágrafo 1º, para ficar constando que:

4. (...)

§ 1º As partes contratantes convencionam mutuamente que o aluguel fixado nesta cláusula será reajustado, pela variação acumulada do índice de Preços ao Consumidor da Fundação de Pesquisa Econômicas (IPC-FIPE, com periodicidade mínima de 01 (um) ano, contados da data de início da vigência do instrumento de contrato

CLÁUSULA TERCEIRA

Os recursos necessários para a cobertura das despesas deste aditivo onerarão a dotação orçamentária n.º 28.38.06.182.3011.6.602.3.3.90.39.00.00.1.500.9001.0, respeitado o princípio da anualidade.




**PREFEITURA DE
SÃO PAULO**
SEGURANÇA URBANA
CLÁUSULA QUARTA

Permanecem inalteradas as demais cláusulas e condições do **Contrato de Locação n.º 19/SES/13**, e seus aditamentos que não foram afetadas em decorrência da modificação aqui processada.

E por estarem assim justas e concordantes, assinam o presente Termo de Prorrogação em 02 (duas) vias de igual teor e forma, na presença das testemunhas abaixo.

São Paulo, 10 de outubro de 2023.

Documento assinado digitalmente
 **BRUNA GADELHA DA SILVA**
Data: 10/10/2023 10:26:00-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

BRUNA GADELHA DA SILVA
Secretária Adjunta Substituta
SMSU

LEVI
CLEMENTE
DOS SANTOS
Assinado de forma digital por LEVI CLEMENTE DOS SANTOS
Dados: 2023.10.09 17:34:44 -03'00'

LEVI CLEMENTE DOS SANTOS

Cel. PM Superintendente

CBPM

TESTEMUNHAS:

DONIZETE AREIAS
1. SOARES:0773865
RG/RF **6832**
Assinado de forma digital por DONIZETE AREIAS SOARES:07738656832
Dados: 2023.10.09 17:46:10 -03'00'



Documento assinado digitalmente
DEBORA FELIX MANTOVANI
Data: 10/10/2023 10:13:50-0300
Verifique em <https://validar.iti.gov.br>

2. _____
RG/RF